



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16885342.026 - Conservação construção estradas ou reforma pontes e pontilhões

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 8.000,00


ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA Flores, aos 06 de dezembro de 1994.

Entrada a publicação
Em 06/12/1994


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal